



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 40/83

Cria o cargo de Coordenador
de Assistências Sociais e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado dentro do SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE da Prefeitura, o cargo de Coordenador de Assistências Sociais, cujos vencimentos mensais será o salário mínimo regional em vigência.

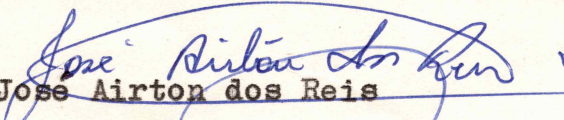
Parágrafo Único - O Poder Executivo determinará as atribuições inerentes ao Cargo de que trata o presente artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Cargo de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Dotações 2.4.3111-PESSOAL CIVIL -, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Serão incluídos nos Orçamentos futuros, os recursos necessários às despesas decorrentes do Cargo de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 03 de maio de 1983.


Jose Airton dos Reis

Prefeito Municipal


Benedito Fernandes de Souza

Enc. da Secretaria